

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Concluído o processo de Revisão do Plano Director Municipal da Maia e respectiva publicação, com consequente entrada em vigor, o qual foi objecto de Avaliação Ambiental Estratégica, aprovada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA) nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10.º do mencionado diploma.

### *i) Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados na Revisão do PDM*

O processo de Revisão do PDM foi desenvolvido com base num modelo de desenvolvimento espacial, definido previamente no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável, que assenta em três dimensões: Modelo Territorial, Ambiente Urbano e Ordenamento Paisagístico Peri-Urbano e dos Espaços Rurais, para os quais foram definidos os objectivos a seguir descritos e cujos objectivos visam o desenvolvimento sustentável do concelho da Maia.

1. Modelo territorial, assente nos seguintes objectivos:
  - a) Afirmação do Concelho da Maia no contexto da Área Metropolitana do Porto, com aproveitamento das fortes acessibilidades regionais e da sua localização geo-estratégica central, numa perspectiva de potenciação funcional do seu território, através da criação de equipamentos e infra-estruturas de carácter supra-concelhio, e da implementação de modelos de actuação e gestão baseados na concertação e parcerias entre iniciativa pública e iniciativa privada.
  - b) Consolidação da Cidade, incrementando um modelo de concentração descentralizada, assumindo a Cidade da Maia como principal centro urbano do Concelho e estruturando uma rede articulada de centros urbanos de segunda ordem, crescentemente polarizados;
  - c) Aumento da competitividade através do fortalecimento da autonomia e da identidade do Concelho, com viabilização de novos serviços e melhoria dos actuais;
  - d) Contenção de novas frentes urbanas desarticuladas das existentes, numa óptica de coesão dos aglomerados urbanos;
  - e) Fortalecimento do parque empresarial existente e deslocalização das unidades deficientemente localizadas no território;
2. Ambiente urbano, assente nos seguintes objectivos:
  - a) Melhoria da qualidade do ambiente urbano, nomeadamente pelo acréscimo da mobilidade, pela dotação e eficiência dos equipamentos urbanos, pela salvaguarda e valorização dos elementos naturais;
  - b) Melhoria dos sistemas de transportes, dando preferência aos modos ambientalmente sustentáveis, aumentando



- a mobilidade interna do Concelho e incrementando a melhoria de qualidade de vida pela redução do ruído ambiente;
- c) Acréscimo dos espaços verdes públicos, organizados de forma sistémica e potenciando a sua utilização colectiva em meio urbano;
  - d) Recurso ao desenho urbano, como instrumento de gestão activa e concertada;
  - e) Rentabilização das estruturas e infra-estruturas existentes e aposta na reabilitação e regeneração urbana;
3. Ordenamento Paisagístico Peri-Urbano e dos Espaços Rurais, assente nos seguintes objectivos:
- a) Preservação dos valores identitários da ruralidade do concelho, designadamente através da protecção dos núcleos rurais, das quintas agrícolas com valor histórico e arquitectónico e dos valores naturais, potenciando novos usos e integrando este mesmo património numa rede integrada de percursos pedonais;
  - b) Promoção do enquadramento e valorização paisagística das intervenções no território do concelho;
  - c) Valorização dos cenários da paisagem cultural.

As propostas decorrentes da territorialização dos objectivos descritos, consubstanciadas na Revisão do PDM, foram sujeita a um processo de Avaliação Ambiental que consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do Plano, durante os procedimento de elaboração e antes da sua aprovação, tendo-se concretizado na elaboração do Relatório Ambiental e na realização de consultas.

A avaliação ambiental da Revisão do PDM consistiu na análise de 2 opções: os efeitos no ambiente decorrentes da aplicação das normas propostas na revisão do PDM e os efeitos no ambiente decorrentes da continuidade da aplicação das normas do PDM de 94. A consideração de apenas duas opções na avaliação ambiental foram consequência da fase adiantada em que se encontrava o processo de elaboração da revisão do PDM aquando da imposição de sujeição a Avaliação Ambiental de Planos e Programas, através do Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que veio alterar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, regido pelo Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (estava-se a aguardar o parecer final da CTA para se poder dar início à fase de discussão pública).

Por forma a obter-se uma fase de referência ambiental que informasse o processo de desenvolvimento do Plano, procedeu-se à identificação e justificação, numa perspectiva de factores críticos, dos principais aspectos a abordar na avaliação ambiental do Plano. Esta fase foi concluída com a elaboração do Relatório de Factores Críticos de Decisão, que foi sujeito a consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas em meados de Novembro de 2007, pelo que, posteriormente, os resultados dos pareceres das entidades foram ponderados e incluídos na análise desenvolvida no relatório ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica.

Os Factores Críticos decorreram da integração das questões estratégicas da revisão do PDM, dos factores ambientais e de sustentabilidade previamente identificados e do respectivo quadro de referência estratégico. Os factores ambientais e de sustentabilidade considerados na presente análise enquadraram-se directamente nos definidos na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos: População, Recursos Hídricos, Flora, Solo, Riscos Naturais e Tecnológicos, Infra-estruturas,

Património Cultural e Paisagem. Tendo presente os factores ambientais e socioeconómicos mais relevantes para esta tipologia de Plano, foram considerados decisivos para o desenvolvimento da análise pretendida os seguintes factores críticos: Património Cultural e Paisagem, Ordenamento do Território, Saúde Humana em Ambiente Urbano.

A avaliação ambiental realizada foi, como referido anteriormente, estruturada em função dos factores críticos para os quais se definiram critérios, caracterizando, numa primeira fase, a situação actual, nos seus aspectos positivos e negativos, e, caracterizando-se igualmente, os cenários relativos às tendências de evolução para cada factor crítico, ou seja, a evolução da situação de referência sem a implementação do Plano.

Na avaliação das propostas da revisão do PDM foram identificados os impactes das propostas do Plano para cada um dos objectivos estratégicos definidos, em correspondência com cada um dos critérios considerados nos factores críticos, efectuando-se, simultaneamente, uma breve descrição das principais oportunidades, riscos e recomendações para os mesmos.

Esta análise, no âmbito do quadro de referência estratégico definido, permitiu avaliar o potencial contributo das propostas do Plano para o alcance das metas ambientais estratégicas estabelecidas para cada factor crítico, bem como identificar as oportunidades e ameaças para o ambiente, geradas pela sua implementação.

De acordo com a Avaliação Ambiental desenvolvida, a revisão do PDM apresentou-se como a mais favorável.

A avaliação ambiental desenvolvida permitiu ainda estabelecer um conjunto de directrizes e de indicadores para cada factor crítico, com as quais se pretendeu integrar as considerações ambientais na execução do Plano.

*ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respectiva ponderação*

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, foram consultadas, em ambas as fases do processo, as seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Autoridade de Saúde da Maia;
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- Instituto da Água;
- Administração da Região Hidrográfica do Norte (em fase de instalação); e
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Destas entidades apenas se pronunciou a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e o Instituto da Água, cujos pareceres foram ponderados e reflectidos na versão do Relatório Ambiental sujeito a discussão pública, tendo-se efectuado alterações de forma a enquadrar a quase totalidade dos aspectos focados por estas entidades.



A proposta de Revisão do PDM e o respectivo Relatório Ambiental foram ainda submetidos a Discussão Pública, nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do citado diploma e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua última redacção conferida pelo Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro. O período de consulta decorreu por 30 dias, entre os dias 7 de Maio e 19 de Junho de 2008.

Durante este período, a proposta de revisão do PDM, assim como o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico, estiveram disponíveis na internet, no sítio da Câmara Municipal da Maia ([www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)), e, para consulta, em formato papel, nas instalações desta Câmara Municipal, no 15.º piso da Torre do Lidador.

No âmbito deste período de discussão pública não foi recebida qualquer participação que incidisse sobre o Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Findo o período de consulta pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação das Participações Recebidas Durante o Período de Discussão Pública, no qual se procedeu à análise dos pareceres e participações recebidas. As observações apresentadas foram adequadamente ponderadas, tendo sido, na sua maioria, acolhidas na elaboração da versão final do Plano.

*iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º*

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê a consulta dos Estados membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração seja susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro.

Face à sua expressão e localização territorial restrita, a Revisão do PDM da Maia não é susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

*iv) Razões que fundaram a aprovação da Revisão do PDM à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.*

Como referido foram consideradas apenas duas alternativas na avaliação ambiental: a aplicação das normas da proposta de revisão do PDM e a continuidade da aplicação das normas do PDM de 1994. Como resultado da avaliação ambiental efectuada, as propostas da revisão do PDM surgiram como as, claramente, mais favoráveis, situação expectável face aos objectivos estratégicos considerados, facto que justificou a sua aprovação.

*v) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º*

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, compete às entidades responsáveis pela elaboração do plano ou programa avaliarem e controlarem os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução dos mesmos, a fim de atempadamente identificar e corrigir os efeitos negativos

imprevistos, pelo que, no Relatório Ambiental foram desenvolvidos alguns princípios e abordagens ao processo de monitorização do Plano.

No âmbito do presente processo admite-se como indispensável a monitorização da Revisão do PDM, ao nível dos efeitos decorrentes da sua execução.

Consideraram-se dois pressupostos básicos, designadamente a definição de indicadores de avaliação e de propostas de integração da componente ambiental no modelo institucional de governação.

Neste sentido, definiram-se dois conjuntos de indicadores com vista a seguir os impactes decorrentes da execução das propostas do Plano, um primeiro grupo que integra indicadores de avaliação respeitantes aos factores críticos de análise e um segundo grupo no âmbito dos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável.

A selecção dos indicadores foi desenvolvida de forma a que os mesmos possam permitir uma boa caracterização dos diferentes factores críticos considerados, tendo sido privilegiados indicadores que permitam uma maior relevância e fiabilidade, conquanto, a possibilidade de disponibilidade de informação de base tenha condicionado, algumas das opções.

Uma questão metodológica de indiscutível relevância no processo de monitorização prende-se com a própria escala de análise e âmbito territorial. A condição urbana caracteriza-se por uma grande heterogeneidade de usos e ocupações do solo e por uma ampla diversidade funcional. A análise da diferenciação intraurbana revela-se, neste contexto de monitorização, indispensável, considerando-se conveniente a desagregação espacial na recolha dos dados, tendo-se optado, para efeitos de análise e com base em critérios de homogeneidade relativa, descritos no regulamento e relatórios do Plano, o agrupamento de freguesias por Unidades de Planeamento:

- UP1, compreendendo as freguesias de Moreira e Vila Nova da Telha;
- UP2, compreendendo as freguesias de Gemunde, São Pedro de Avioso, Santa Maria de Avioso, Gondim e Barca;
- UP3, compreendendo as freguesias da Cidade, designadamente Maia, Vermoim e Gueifães;
- UP4, compreendendo as freguesias de Silva Escura, Nogueira e Milheirós;
- UP5, compreendendo as freguesias de Folgosa e São Pedro de Fins;
- UP6, compreendendo as freguesias de Águas Santas e Pedrouços.

O plano de monitorização deve ser estruturado de forma a criar uma base para avaliar os impactes do plano de acção e o respectivo desenvolvimento das acções adoptadas para as UP's. Esta avaliação será feita através da análise dos indicadores definidos, com base no desempenho ambiental das diversas UP's.

Os indicadores de monitorização têm por base avaliar a evolução da qualidade ambiental do desempenho do plano nas UP's. Para cada indicador deverá ser estabelecida uma meta a atingir, de acordo com metas definidas no Quadro de



Referência Estratégico, a operacionalização das acções associadas e a respectiva periodicidade para sua análise.

O desempenho dos indicadores é definido mediante a seguinte escala:

- Positivo, o valor aproxima-se da meta;
- Neutro, existe algum progresso mas insuficiente para atingir a meta;
- Negativo, o valor distancia-se da meta;
- Informação não disponível.

A avaliação da evolução dos indicadores e a análise dos resultados consistem nas principais etapas do processo de monitorização.

Primeiro, deve ser feita uma comparação do valor recolhido para cada indicador com o valor base e com a meta a atingir. Desta forma será possível observar se a sua evolução (desempenho ambiental) é ou não positiva. No caso de ser necessário, devem ser identificadas possíveis melhorias e novas oportunidades de implementação das acções relacionadas com o respectivo indicador através de medidas correctivas. As próprias metas a atingir para cada um dos indicadores podem sofrer reformulações desde que, mediante a recolha de dados e conseqüente análise, se conclua que estas se encontram inadaptadas à realidade.

Com base nos conceitos descritos foram então adoptados os seguintes grupos de indicadores:

Grupo I – Estes indicadores são apontados para avaliar o desempenho ambiental da execução das propostas da revisão do PDM, estando particularmente direccionados para a operacionalização das recomendações da AAE. Os dados ambientais necessários para a obtenção dos indicadores deverão ser recolhidos por cada uma das propostas e relativa a cada factor crítico. Os indicadores de desempenho e a informação de base que os suporta deverão ser determinados de acordo com vários factores, designadamente tipo, dimensão e localização da proposta. Este grupo integra os indicadores que se encontram definidos no quadro seguinte, em função dos factores críticos em análise:

Factores Críticos	Critérios	Indicador de Seguimento	Unidade de Análise	Periodicidade de análise	Fontes de informação
Património cultural e Paisagem	Património Edificado	Imóveis classificados e em vias de classificação	número	Anual	Câmara Municipal
		Imóveis arrolados como de interesse patrimonial alvo de operações urbanísticas com vista à sua valorização e recuperação	n.º de processos de GU em Imóveis arrolados	Anual	Câmara Municipal
		Áreas submetidas a medidas de valorização e protecção patrimonial	hectares	Anual	Câmara Municipal
	Património Arqueológico	Prospecções em áreas de património arqueológico	hectares	Anual	Câmara Municipal
		Áreas submetidas a medidas de valorização e protecção patrimonial	hectares	Anual	Câmara Municipal
	Valores da Ruralidade	Imóveis arrolados como de interesse municipal convertidos para turismo rural	n.º e hectares	Anual	Câmara Municipal
		Imóveis arrolados como de interesse patrimonial e inseridos em aglomerados rurais alvo de operações urbanísticas com vista à sua valorização e recuperação (turismo rural)	n.º e hectares	Anual	Câmara Municipal e Turismo de Portugal
		Capacidade de alojamento (turismo rural)	n.º de quartos	Anual	FEDER
		Áreas de uso agrícola submetidas a projectos financiados pelo FEDER	hectares	Anual	FEDER
	Fragmentação de Ecossistemas	Extensão do seccionamento	metros lineares	Anual	Câmara Municipal
Sistemas seccionados		m <sup>2</sup> /sistema seccionado	Anual	Câmara Municipal	
Ordenamento do Território	Uso do Solo	Processos de operações urbanísticas em RAN (Com construção)	n.º de processos de GU aprovados em RAN/Tipologia	Anual	Câmara Municipal
		Processos de operações urbanísticas em REN (Com construção)	n.º de processos de GU aprovados em REN	Anual	Câmara Municipal
	Floresta	Área florestal ardua requalificada ambientalmente	hectares	Anual	Câmara Municipal
		Área florestal ardua	n.º / hectares	Anual	Câmara Municipal
		Tipo de coberto florestal	introdução de novas espécies por hectare	Anual	Câmara Municipal
	Consolidação do espaço urbano	Impermeabilização do solo	hectares / %	Anual	Câmara Municipal
		Processos de operações urbanísticas por categoria de espaço	n.º/hectares/Tipologia/Tx de consolidação do solo urbano	Anual	Câmara Municipal
		Processos de operações urbanísticas por UOPG	n.º/hectares/Tipologia	Anual	Câmara Municipal
		Processos de renovação, requalificação ou reabilitação urbana	n.º hectares/Tipologia	Anual	Câmara Municipal
		Licenciamento de novas unidades industriais em espaço industrial	n.º hectares/Tipologia	Anual	Câmara Municipal/CCDRN
	Localização Industrial	Destocalização de Unidades Industriais deficientemente localizadas no território	n.º hectares/Tipologia	Anual	Câmara Municipal/CCDRN
	Recursos Hídricos	Qualidade das águas superficiais (linhas de água)	n.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos para rega	Anual	Câmara Municipal/SMAS
		Qualidade das águas subterráneas	n.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos para rega	Anual	Câmara Municipal/SMAS
		Investimento público no ordenamento das margens dos cursos de água	hectares / €	Anual	Câmara Municipal
		Reutilização de águas residuais tratadas	m <sup>3</sup>	Anual	Câmara Municipal/SMAS
	Água	População Servida por Sistemas de Abastecimento de Água	%	Anual	Câmara Municipal
		População Servida por Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais	%	Anual	Câmara Municipal
	Mobilidade/ Acessibilidade	Metros lineares da rede viária construída por tipologia de hierarquia viária	metros lineares	Anual	Câmara Municipal/EP
		Rede viária municipal qualificada	m <sup>2</sup>	Anual	Câmara Municipal/EP
		Transporte de passageiros por modo de transporte	n.º de passageiros por modo de transporte	Anual	Câmara Municipal/STCP/Metro
Movimentos pendulares		n.º de entradas e saídas do Concelho para trabalho ou escola	Anual	Câmara Municipal	
Saúde Humana em Ambiente Urbano	Espaços Verdes	Área verde de uso público executada fora de loteamentos	hectares	Anual	Câmara Municipal
		Área verde de uso público executada dentro de loteamentos	hectares	Anual	Câmara Municipal
		Capitação de espaços verdes	m <sup>2</sup> por habitante	Anual	Câmara Municipal
	Poluição Sonora e Atmosférica	Queixas recebidas relativas a ruído automóvel	número	Anual	Câmara Municipal/CCDRN
		População afectada por ruído ambiente exterior	número	Anual	Câmara Municipal
		Medidas de minimização de ruído	Investimento / hectares	Anual	Câmara Municipal/EP
		Utilização de modos de transporte mais sustentáveis	Extensão de novos corredores de BUS Extensão de novas vias cicláveis Extensão de novos percursos pedonais n.º de novos interfaces de passageiros	Anual	Câmara Municipal
	Ar	Emissão de gases com efeito de estufa	n.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos	Anual	CCDRN
		Qualidade do ar	n.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos	Anual	CCDRN
	Resíduos	Produção de Resíduos	toneladas por habitantes	Anual	Câmara Municipal
		Tratamento/Reciclagem e Valorização de Resíduos	toneladas por habitantes	Anual	Câmara Municipal
	Riscos Tecnológicos	Acidentes com substâncias perigosas	número	Anual	PSP/Protecção Civil
		Acidentes industriais	número	Anual	PSP/Protecção Civil

Figura 1 – Indicadores de seguimento para avaliação ambiental das propostas do Plano



Grupo II – Estes indicadores são apontados para avaliar os efeitos estratégicos no desenvolvimento sustentável do Concelho. Este grupo de indicadores é proposto no âmbito do Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável, desenvolvido pelo Instituto do Ambiente, assegurando a sua integração com os indicadores nacionais e permitindo uma análise comparativa a nível regional e nacional. Propõem-se neste grupo os seguintes indicadores:

Factores de Sustentabilidade	Crítérios	Indicadores	Unidades de Análise	Periodicidade de Análise	Fontes de Informação
Socialis	População	Densidade populacional	habitante por Km <sup>2</sup>	Anual	Câmara Municipal
		Evolução da população	número	Anual	Câmara Municipal
	Saúde	Equipamentos de saúde	n.º de médicos por habitante	Anual	Câmara Municipal
	Educação	Equipamentos escolares por tipologia de ensino	número / rácio / tipologia	Anual	Câmara Municipal
		Intervenções nos equipamentos escolares existentes com vista a dotação de melhores condições de ensino e permanência na escola	número/tipologia € por aluno	Anual	Câmara Municipal
	Emprego	Evolução do emprego por sectores	número /rácio	Anual	Câmara Municipal
Taxa de desemprego		%	Anual	Câmara Municipal	
Economia	Economia	Investimento e despesa com a protecção e a gestão do ambiente	€	Anual	Câmara Municipal
	Energia	Produção e consumo de energias renováveis	mw por habitante	Anual	Câmara Municipal
	Transportes	Acidentes rodoviários	número	Anual	Câmara Municipal

Figura 2 – Indicadores de seguimento para avaliação da sustentabilidade do Concelho

Os dois grupos de indicadores propostos permitirão o acesso a um conjunto considerável de informação que, nas várias fases do ciclo de execução, irá permitir:

- Apoiar o acompanhamento e validação da avaliação estratégica dos impactes das propostas sectoriais;
- Contribuir para o sistema global de avaliação do desempenho do Plano e da sua revisão;
- Facilitar a articulação dos Sistemas de Informação Geográfica a implementar com as estruturas de gestão urbanística e execução do Plano;
- Avaliar a eficácia das recomendações apresentadas e suportar a sua revisão de acordo com os resultados de avaliações periódicas e intercalares;
- Fornecer informação para futuras avaliações ambientais estratégicas a jusante da presente avaliação;
- Facilitar a participação e envolvimento das partes interessadas no processo de implementação dos programas.

Tendo em consideração que as dinâmicas territoriais não se compadecem com previsões que não contemplam margens de incerteza, será conveniente deixar em aberto a possibilidade de alguns dos indicadores apontados para o processo de Monitorização do Plano, poderem vir a ser alterados ou serem incluídos novos indicadores.

No entanto, a eventual introdução de novos indicadores servirá sempre para uma cabal compreensão e esclarecimento relativamente a potenciais desvios que poderão ocorrer nas propostas do Plano (com vista à realização das respectivas correcções) e não para justificar os mesmos desvios ou modificar os parâmetros estabelecidos nas propostas.



A monitorização da execução do Plano tem ainda como objectivos:

- Avaliar o desempenho dos indicadores;
- Assegurar a adaptabilidade das acções no tempo e no espaço;
- Divulgar a informação;
- Verificar a aceitação do público das acções adoptadas;
- Propor medidas correctivas;
- Apresentar relatórios de progresso.

Esta informação permitirá a apresentação periódica dos seguintes documentos:

- Relatório anual do estado ambiental, com os seguintes elementos:
  - Desempenho dos indicadores;
  - Acções e objectivos ultrapassados;
  - Grau de concretização dos objectivos;
- Contribuição de cada uma das entidades na concretização dos objectivos (metas a atingir/indicadores).
- Revisão/Actualização do plano de acção;
- Conclusões para um novo plano de acção e monitorização ambiental.

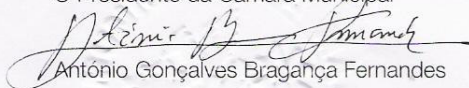
A elaboração destes documentos permite uma melhor gestão do plano de acção contribuindo para dinamizar o processo de monitorização e a própria implementação do Plano.

No que se refere às recomendações apresentadas por critério na Avaliação Estratégica de Impactes, constante do Relatório Ambiental, devem as mesmas ser consideradas nos planos de acção desenvolvidos anual ou plurianualmente pela Câmara Municipal, aquando da elaboração dos programas de concretização das opções e prioridades de desenvolvimento urbanístico do Concelho, designadamente aquando da elaboração das Opções do Plano.

Por último, e no espírito dos princípios da transparência e da participação, recomenda-se ainda que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do Plano.

Maia, 9 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

  
António Gonçalves Bragança Fernandes

